



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 17/98

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e António José Ascensão Fraga, abstiveram-se na aprovação da acta, por não terem estado presentes na reunião anterior.

De conformidade com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 09 de Setembro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

**1. Aprovação de Projectos de:**

- **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**
- **Regulamento de Abastecimento de Águas.**
- **Regulamento de Saneamento do Concelho.**

**2. Concepção e Construção de uma Pista de Ski Sintética – Anulação do Concurso.**

**3. Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no lugar da Fonte Santa – Abertura de Propostas.**

**4. Assuntos tratados por delegação.**

**Aprovação de Projectos de:**

- **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**
- **Regulamento de Abastecimento de Águas.**
- **Regulamento de Saneamento do Concelho.**

**Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**

Em reunião da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 09 de Setembro de 1998, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, aprovar o presente projecto e submetê-lo a publicação no Diário da República, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Regulamento de Abastecimento de Águas.**

Em reunião da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 09 de Setembro de 1998, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, aprovar o presente projecto e submetê-lo a publicação no Diário da República, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Regulamento de Saneamento do Concelho.**

Em reunião da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 09 de Setembro de 1998, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, aprovar o presente projecto e submetê-lo a publicação no Diário da República, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concepção e Construção de uma Pista de Ski Sintética – Anulação do Concurso.**

Em aditamento à deliberação tomada na reunião camarária de 13 de Maio de 1998 em que foi deliberado, por unanimidade, que a Adjudicação Provisória seja adiada pelas seguintes razões:

1º - Não estarem identificadas quais as medidas que permitam a sua homologação e bem assim como irá ser apresentado o projecto/concepção:

a) Desde o início com as medidas homologáveis.

b) Projecto inicial com as medidas da proposta e preparação desde logo para ser ampliada numa 2ª fase.

2º - Definição de quais as fontes de financiamento (questão já apresentada à CCRC) uma vez que deixou de ser um projecto específico do Pró-Estrela.

3º - Que se tente obter informação relativamente à reprodução e incidência sócio-económica do investimento que vai ser executado”,

a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do artº 99º do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, não proceder à adjudicação pelo facto de o único concorrente, Firma CERTAR - Sociedade de Construções, Lda., ter apresentado proposta que, apesar de ter respondido ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos do respectivo concurso e em face da informação do Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Esqui que aponta no sentido de que o comprimento da Pista fosse o mais alongado possível com vista à homologação pela Federação Internacional de Esqui e de modo a permitir que a mesma fosse incluída em provas oficiais internacionais.

Nestas circunstâncias a Câmara Municipal considera que o projecto da Pista solicitado e apresentado pelo único concorrente não possuía dimensão suficiente para a prática das provas oficiais internacionais e que de alguma forma contribísse para o desenvolvimento sócio-económico do Concelho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no lugar da Fonte Santa – Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação camarária de vinte e dois de Julho do corrente ano e do Edital de vinte e três do mesmo mês, foi presente proposta de António Pereira Alves de Melo, residente em Manteigas, que não apresentava qualquer valor para o arrendamento, justificando que o valor base era demasiado elevado.

Após análise da carta e dado não haver qualquer proposta de preço para o arrendamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tornar público que aceita proposta, em carta fechada e lacrada, até às 12 horas do dia 23 do mês de Setembro do ano em curso, para a concessão da exploração, pelo período de um ano, de um Posto de Venda para artigos regionais e de artesanato, construído por esta Câmara na Fonte Santa, para esse fim específico, nas seguintes condições:

1º. Venda de artigos regionais, de artesanato, refrigerantes e cerveja, a funcionar só e exclusivamente no lugar delimitado apenas na casa do Posto de Venda;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2º. As propostas devem indicar o valor da renda anual, sendo a base, fixada em 300.000\$00, pagos em mensalidades;

3º. A renda é paga mensalmente, até ao dia 20 de cada mês;

4º. O não cumprimento de qualquer das presentes condições cominará para o concessionário a rescisão da concessão.

5º. O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 16/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 13/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "03.05.01.03.02", "06.01.01.03.01", "06.01.02.05", "06.03.03", "07.01.01.03.01" e "08.09.04" aprovou a alteração proposta no montante de três milhões e cinquenta mil escudos (3.118.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de setecentos e cinquenta mil escudos (750.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental "08.09.04.11" – Revitalização, Iluminação e Reordenamento Paisagístico do Ribeiro da Vila, para "09.10.03.02" – CEFF – Vigilância Móvel.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e dois milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove escudos (22.382.689\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e nove milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e um escudos (89.138.481\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim,  
de Divisão, que a redigi e subscrevi.

Chefe



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

---

---

---